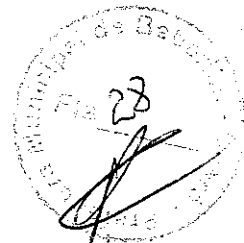


PREFEITURA DE
BEBERIBE



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº003/2019INFR-DP – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Beberibe, conforme autorização do Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, vem abrir o competente processo de Dispensa de Licitação, para a Contratação de assessoria, para elaboração de projetos básicos, para futura contratação dos serviços de limpeza pública urbana e do serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de saúde para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do município de Beberibe/Ce.

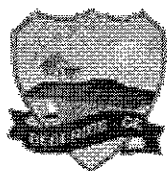
1. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

O município de Beberibe vem há dois anos tentando contratar através de processo licitatório de Concorrência Pública, empresa para prestar serviços relativos a limpeza urbana, e, até a presente data não obteve êxito nos processos deflagrados, em razão, principalmente, de problemas encontrados na elaboração dos Projetos Básicos.

Foram publicados quatro concorrências públicas, uma do ano de 2017(Processo 001/2017), duas do ano de 2018 (Processos 2404.0001/2018 e 0908.01/2018), e uma em 2019(Processo 001/2019INFR), as quais não prosperaram tendo sido as três primeiras anuladas por falhas no procedimento, por suspeita de irregularidades e falhas na confecção projeto básico, referente a serviços de coleta e transporte ao destino final de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, resíduos proveniente de entulhos e podas de arvores, e a última em 2019, **REVOGADA, por decisão da administração**, em razão da suspensão advinda, por parte de uma representação junto ao TCE, que culminou com a cautelar nº 05112/2019-6, proibitiva de efetuar a contratação dos serviços até que fosse esclarecidos os pontos abordados.

Portanto, no intuito de evitar que os episódios acima descritos se repitam, a administração decidiu buscar no mercado profissionais especializados, notadamente com formação na área Sanitarista e Ambiental, fundamentais para a execução dos Projetos Básico para esse fim, visto que a Prefeitura não possui no seu quadro técnico funcional, profissionais com a referida especialização.

CONSIDERANDO que a realização da contratação por meio de dispensa de licitação se apresenta como a forma legal adequada para a aquisição destes serviços de maneira a suprir as necessidades da Secretaria em questão;



CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666/93 elenca várias situações que dão ao gestor público a faculdade de dispensar o procedimento licitatório, e um dos motivos delineados para a dispensa de licitação, que retira do certame a imperativa eficiência e realização do interesse público, dentre as quais, a verificação de situação emergencial.

2. JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE:

A Secretaria estimou prazo de até 30 (trinta) dias, a princípio, para que a contratada em questão, elabore os projetos básicos, projetos esses, que permitirão a administração deflagrar o procedimento licitatório na modalidade competente para enfim, contratar a empresa que irá prestar o serviço de limpeza pública do município.

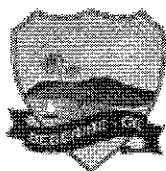
3. RAZÃO DA ESCOLHA:

A escolha recaiu na pessoa física do senhor **KELVIN HUGO DA SILVA FREITAS**, inscrito no CPF sob o nº 060.803.303-00, registrado no CREA sob o nº 336663/CE, com endereço à Rua Braz de Francesco, nº 100, Bloco 09, Apto 402, Presidente Kennedy, Fortaleza – Ceará, por ter apresentado o menor valor na coleta de preços e posto tratar-se de uma pessoa idônea.

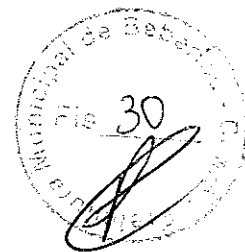
4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Tendo em vista as informações acima apresentadas, expositoras de uma situação que justifica a necessidade de contratação dos serviços em tela, foi solicitado ao Setor de Compras um orçamento junto à empresas que atuam nesse segmento, com vistas a encontrar o menor valor (conforme consta neste processo). Como resultado dessa busca, confeccionou-se um mapa comparativo, que apontou o senhor **KELVIN HUGO DA SILVA FREITAS**, como o de menor preço para os serviços a serem contratados, o que garante a economia para a administração. Senão, vejamos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE TOTAL	WILLIAN DA COSTA MELO	KELVIN HUGO DA SILVA FREITAS	NADINE BOTELHO DE ANDRADE FURTADO
1	Serviços de assessoria para elaboração de Projetos Básicos, para futura contratação dos serviços de limpeza pública e do serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de saúde, para atender as necessidades da Secretaria de	SERVIÇO	01	R\$ 13.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 14.000,00



PREFEITURA DE
BEBERIBE



Infraestrutura Município Beberibe/CE.	do de				
---	----------	--	--	--	--

5. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente contratação encontra amparo legal no arcabouço da Lei de Licitações, no dispositivo que abaixo transcrevemos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Como se vê, o dispositivo legal supracitado autoriza a aquisição de uma quantidade determinada de bens e/ou serviços em situação que o objeto se enquadre no mesmo.

6. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO – HABILITAÇÃO:

Somente poderá ser contratada o(a) participante cuja finalidade e ramo de atuação seja pertinente ao objeto da futura contratação, e desde que não estejam declarado(as) inidôneas para licitar ou contratar com Administração Pública Direta ou Indireta ou punido(a) com suspensão do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Beberibe/CE.

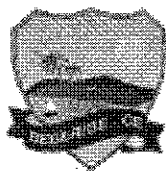
Deverão munir a presente contratação:

Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) Documento de Identificação válido com foto do(a) proponente;
- b) Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF válido;
- c) Comprovante de residência emitido no mínimo nos últimos 60 (sessenta) dias em nome do licitante (contrato de locação, conta de luz, telefone, água ou qualquer correspondência no nome da licitante, vedada a apresentação de declaração de residência);.

Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes municipal (ISS), se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.



PREFEITURA DE
BEBERIBE



PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL da sede ou filial do licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade:

- a) CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITO REFERENTE À QUITAÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS, OU EQUIVALENTE, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil.
- b) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, OU EQUIVALENTE, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado.
- c) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENTE, expedida pela Secretaria de Finanças do Município.

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1ª de maio de 1943.

Relativa à Qualificação Técnica:

- a) Apresentar Registro ou Inscrição do proponente na entidade de classe competente (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA).

7. DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

O valor global para a aludida contratação é de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**.

As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias especificadas abaixo, em conformidade com o Orçamento do Exercício de 2019:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
SECRETARIA INFRAESTRUTURA	1301.15.452.3203.2106	3.3.90.36.00	ORDINÁRIOS

Beberibe/CE, 27 de agosto de 2019.

Ronaldo Coelho Cerqueira
Presidente da Comissão de Licitação